ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1703/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 25/11/2016 **Sanção:** 25/11/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.703/2016 Em, 25 de novembro de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica autorizado a Transferência de dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2016, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

09 - Secretaria Municipal de Planejamento.....R$ 6.615,00
09.001.04.121.0008.2016 – Manutenção da Secretaria de Planejamento
33.90.14.00.00 – Diárias pessoal civil.....R$ 6.615,00
Total Geral.....R$ 6.615,00

ANULA

09 - Secretaria Municipal de Planejamento.....R$ 6.615,00
09.001.04.121.0008.2016 – Manutenção da Secretaria de Planejamento
33.90.33.00.00 – Passagens e despesa com locomoção.....R$ 6.615,00
Total Geral.....R$ 6.615,00

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 25 de novembro de 2016.

APROVADO
EM 25/11/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 25/11/2016

SANCIONADO
Em 25/11/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234